

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2084

UTILIDADE PÚBLICA.

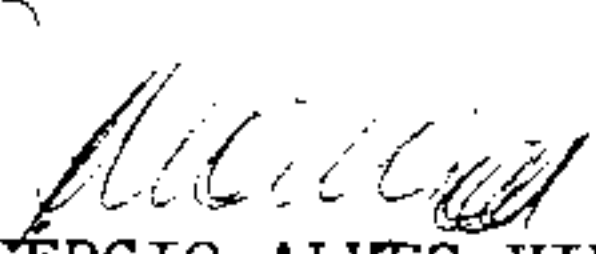
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, com sede à Rua Major Pis-sara, 175, na Sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 26 de maio de 1998.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES-VIDIGAL
Prefeito Municipal

DC/cmmp